

# **PODER LEGISLATIVO**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**

**Nº 151/2025**

**AUTORES:DEPUTADO BATATINHA**

**EMENTA:**

**CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DOS LATICÍNIOS AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2025

Concede o Título de Capital Estadual dos Laticínios ao município de São Jorge D'Oeste.

Art. 1º Concede ao município de São Jorge D'Oeste o Título de Capital Estadual dos Laticínios, como reconhecimento pela relevância econômica, social e cultural de sua produção leiteira e da indústria de laticínios, destacando sua importância para o desenvolvimento econômico regional e estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

21 de março de 2025.

BATATINHA  
DEPUTADO ESTADUAL

#### **JUSTIFICATIVA**

O município de São Jorge d'Oeste, localizado no sudoeste paranaense a 450 quilômetros de Curitiba, com população estimada de 9.085 pessoas, está se consolidando como polo de produção de laticínios do Estado do Paraná, razão pela qual merece o reconhecimento oficial como "Capital Estadual dos Laticínios".

A denominação proposta fundamenta-se na instalação da maior fábrica de queijos do Brasil pela empresa Piracanjuba (Laticínios Bela Vista) no município, evidenciando a relevância e o potencial da região para a cadeia produtiva do leite, tanto na produção primária quanto no beneficiamento industrial.

A nova unidade da Piracanjuba, com área construída de 54.491,71m<sup>2</sup>, terá capacidade de processamento de 1.370.000 litros de leite por dia, o que representa um investimento sem precedentes no setor de laticínios no Estado. O projeto prevê a geração de 250 empregos diretos, impactando significativamente a economia de um município com menos de 10 mil habitantes.

O sudoeste paranaense possui condições naturais favoráveis para a produção leiteira, com clima e relevo propícios, além de disponibilidade de água, fator essencial para a indústria de alimentos. A economia de São Jorge d'Oeste já se baseia tradicionalmente em atividades agropecuárias, incluindo a criação de gado de leite, o que demonstra a vocação natural da região para o setor.

A fábrica da Piracanjuba foi planejada de acordo com critérios ambientais rigorosos e com tecnologia compatível para a produção sustentável, tornando-se um modelo para o setor no país. Quando estiver em pleno funcionamento, previsto para o segundo semestre de 2025, a unidade produzirá uma ampla gama de produtos lácteos, incluindo:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mussarela;

Manteiga;

Soro de leite em pó;

Concentrados proteicos de soro;

Leite UHT;

Leite em pó; e

Composto lácteo.

Este empreendimento não apenas reforça a posição de São Jorge d'Oeste como centro de excelência na produção de laticínios, mas também valoriza toda a cadeia do leite e o agronegócio do Estado do Paraná, com reconhecimento por autoridades federais, incluindo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná tem reconhecido municípios como "Capitais Estaduais" por atividades marcantes em suas economias, traçando um mapa cultural e de desenvolvimento regional. Tais reconhecimentos não apenas reforçam a identidade local, como também se transformam em atrativos turísticos e econômicos, representando conquistas referendadas em lei estadual.

Pelo exposto, conclamo os senhores deputados e as senhoras deputadas para que, após deliberação regimental, possamos conferir ao Município de São Jorge d'Oeste o honroso Título de Capital Estadual dos Laticínios, reconhecendo sua importância estratégica para o setor no Estado do Paraná.



DEPUTADO BATATINHA

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2025, às 15:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **151** e o código CRC **1A7F4F2C5A8E1FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 873/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 151/2025**.

Curitiba, 24 de março de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **873** e o código CRC **1A7E4B2A8D4C6DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 903/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 25 de março de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2025, às 09:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **903** e o código CRC **1F7E4F2E9F0F5DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO - DL Nº 477/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2025, às 13:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **477** e o código CRC **1A7F4D3A0C1A8FC**